



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.279, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de São João Nepomuceno-MG a realizar doação com encargos dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São João Nepomuceno autorizado a efetuar doação com encargos a SAVIO MENDONCA OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.397.444/0001-78, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 42, Sala 02, Centro, São João Nepomuceno/MG, das áreas dominiais a seguir descrita, conforme memorial descritivo e plantas anexas:

I - Área Institucional PMSJN07 do Loteamento Caminho Real, medindo 1.200m², com as seguintes confrontações: 60,00m pela linha de frete com a RUA I; 60,00m pela linha de fundos com a servidão 06; 20,00m pela lateral esquerda com o LOTE 01 da QUADRA H2; e 20,00m pela lateral direita com o LOTE 02 da QUADRA H1; e

II - Uma fração área ser desdobrada da Área Institucional PMSJN02 do Loteamento Caminho Real, medindo de 660m², com as seguintes confrontações: 30,00m pela linha de frete com a RUA Z; 30,00m pela linha de fundos com a GLEBA A; 22,00m pela lateral esquerda com o LOTE 34 da QUADRA A1; e 22,00m pela lateral direita com o remanescente da PMSJN02.

Art. 2º Os bens públicos descritos no Art. 1º da presente Lei foram avaliados pela Comissão de Avaliação, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel.

Parágrafo Único: Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica obrigada à fiel observância e cumprimento desta Lei.

Art. 4º Ficam estabelecidos como encargos à Pessoa Jurídica donatária, as obras de pavimentação da estrada Municipal situada entre Avenida Celso Cosme de castro até o final do loteamento Caminho real, compreendido em dois trechos, sendo o primeiro do Anel Rodoviário até a entrada do loteamento, consistindo em 2.997 m², e o segundo trecho da entrada do loteamento Caminho Real até a última rua, denominada Rua B, compreendendo 3.122 m², sendo de 6.119 m² a área total a ser pavimentada, estimadas no valor de R\$ 302.639,46 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) conforme projetos e orçamentos anexos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

§1º Será de 180 (cento e oitenta dias), contados da lavratura da escritura pública de doação, o prazo máximo para o cumprimento dos encargos de que trata o caput deste artigo.

§2º O prazo de que trata o §1º deste Artigo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, mediante comprovação da Pessoa Jurídica donatária dos pertinentes motivos e análise pelo Poder Executivo, que aquiescendo, autorizará a prorrogação.

Art. 5º Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados solidariamente com a Pessoa Jurídica donatária ao cumprimento de todas as obrigações estipuladas nesta Lei.

Art. 6º A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de São João Nepomuceno, sem qualquer ônus ao doador, se a Pessoa Jurídica donatária não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

Parágrafo Único: eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurado à Pessoa Jurídica donatária, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro em relevante interesse público, fica dispensada a realização de processo licitatório.

Art. 8º As despesas com emolumentos e taxas para doação de que trata esta Lei serão de responsabilidade exclusiva da Pessoa Jurídica donatária.

Art. 9º Compete ao Município de São João Nepomuceno, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a fiscalização e supervisão dos encargos incumbidos à Pessoa Jurídica donatária.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno-MG, 10 de setembro de 2019.

Ernandes José da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que conforme o disposto na LOM e na Lei nº3209/2018 o/a Lei publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 11 / 09 / 19

Paola Henriques
Ass.: Funcionário Responsável
Paola Lygia Faria Henriques
Escriturária
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 248. CENTRO.
CEP: 36.660.000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS.

PREFEITURA: SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

FOLHA Nº: 01/01.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL - CAMINHO REAL:

DATA: 03 / 06 / 2019.

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL EM SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

FORMA DE EXECUÇÃO:

REFERÊNCIA: PLANILHA SETOP / JANEIRO DE 2019 - COM DESONERAÇÃO.

ISS = 3,00%


X INDIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MES - 180 DIAS.

BDI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		MEIO FIO (TRECHO 01 + TRECHO 02):		R\$ 26.794,94			
1.1	ED-51139	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO - TRECHO 01:	m	159,00	40,66	40,66	6.464,94
1.2	ED-51139	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO - TRECHO 02:	m	500,00	40,66	40,66	20.330,00
2		CALÇAMENTO (TRECHO 01 + TRECHO 02):		R\$ 275.844,52			
2.1	ED-50416	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM - TRECHO 01:	m²	2.997,00	45,08	45,08	135.104,76
2.2	ED-50416	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM - TRECHO 02:	m²	3.122,00	45,08	45,08	140.739,76
TOTAL DA OBRA:							R\$ 302.639,46

OBS: QUANTIDADES CALCULADAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, ONDE FOI SUBSTITUÍDO O PISO POLIÉDRICO POR BLOQUETES SEXTAVADOS. NÃO FOI CONSIDERADO O BDI, OU SEJA BDI=0%.


ENG. CIVIL MILTON SALGADO FILHO - CREA/MG: 49.640/D.

SÃO JOÃO NEPOMUCENO, 03 DE JUNHO DE 2019.


SEBASTIÃO CARLOS BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA
DIRETORIA DE CUSTOS**TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

REGIÃO LESTE

C/ DESONERAÇÃO

JANEIRO/2019

CÓDIGO	SETOP	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
ED-51137	URB-DRE-010	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	M3	94,74
ED-51136	URB-DRE-005	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA EM DRENO E PÁTIO	M3	108,63
ED-51138	URB-DRE-015	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CASCALHO EM DRENO E PÁTIO	M3	69,81
ED-51147	URB-PAS-015	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	M3	15,24
ED-51141	URB-MFC-015	MEIO-FIO DE CONCRETO FUNDIDO "IN LOCO" 15 X 45 CM	M	65,62
ED-51139	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	40,46
ED-51140	URB-MFC-010	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO B - (12 X 18 X 45) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	50,56
ED-51146	URB-PAS-010	PASSEIO/PAVIMENTO ECOLÓGICO INTERTRAVADOS E = 6 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E = 6 CM	M2	55,70
ED-51145	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	36,70
ED-51144	URB-PAS-005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	42,61
ED-51148	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	259,19
ED-51143	URB-MFG-005	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE GNAISSE COM REAPROVEITAMENTO	M	38,18
ED-51142	URB-MFC-020	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M	25,64
368	-	VID-001 - VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS		
ED-51151	VID-ESP-010	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	U	184,99
ED-51152	VID-ESP-015	ESPELHO (40 X 60) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSEON	U	76,38
ED-51150	VID-ESP-005	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSEON	U	131,21
ED-51149	VID-ARA-005	VIDRO ARAMADO E = 7 MM, COLOCADO	M2	190,06
ED-51155	VID-LIS-005	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	75,26
ED-51156	VID-LIS-010	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	91,64
ED-51157	VID-LIS-015	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	121,30

Milton Salgado Filho
Engenheiro Civil
CREA/MG 49640/D

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA
DIRETORIA DE CUSTOS**TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO
REGIÃO LESTE
C/ DESONERAÇÃO**

JANEIRO/2019

CÓDIGO	SETOP	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
ED-50407	MUR-TIJ-010	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM	M	457,30
347	-	OBR-001 - OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)		
ED-50413	OBR-VIA-207	ALVENARIA POLIÉDRICA, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	18,78
ED-50421	OBR-VIA-440	ASSENTAMENTO DE MATA-BURRO DE CONCRETO	U	612,07
ED-50414	OBR-VIA-208	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	22,51
ED-50415	OBR-VIA-210	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	39,33
ED-50416	OBR-VIA-215	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	45,08
ED-7624	-	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO PRE-MISTURADO À FRIO (PMF), EM BETONEIRA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, INCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	499,58
ED-7623	-	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	800,95
ED-50411	ESS-SOL-050	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	M2	7,68
ED-50412	OBR-VIA-206	PARALELEPÍEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	25,40
ED-50419	OBR-VIA-218	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 10 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	60,26
ED-50420	OBR-VIA-219	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 10 CM - FCK = 40 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	60,26
ED-50417	OBR-VIA-216	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	51,49
ED-50418	OBR-VIA-217	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	57,34
348	-	OBR-002 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES		

Milton Salgado Filho
Engenheiro Civil
CREA/MG 49640/D



São João Nepomuceno/MG, 03 de Junho de 2019.

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS.

SUMÁRIO: Memorial Descritivo das Áreas Institucionais da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, que serão dadas como pagamento para a realização das obras de Infra Estrutura (meios fios pré-fabricados e calçamento com Bloquetes de concreto) em conformidade com a Planilha Orçamentária de Custos em ANEXO no valor de **R\$302.639,46** (Trezentos e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ressalta-se que, para os custos unitários dos serviços da Planilha Orçamentária, foram adotados os valores da PLANILHA SETOP de JANEIRO DE 2019 - COM A DESONERAÇÃO FISCAL, bem como não foi acrescentado o BDI, ou seja, foi considerado na Planilha o BDI de 0%.

REFERÊNCIA: Decreto de Aprovação do Loteamento CAMINHO REAL, Nº 1.988/2015 datado de 28/08/2015.

1) PMSJN 02 – DESDOBRADA: 660,00m².

Será desdobrada da Área Institucional PMSJN 02 uma área de **660,00m²** caracterizada como área **PMSJN 02 – DESDOBRADA**, apresentando **30,00m** de frente com a RUA Z; **30,00m** de fundos confrontando com a GLEBA "A"; **22,00m** pela lateral esquerda confrontando com o LOTE 34 da QUADRA "A1" e **22,00m** pela lateral direita confrontando com a área PMSJN 02 – REMANESCENTE (3.925,39m²).

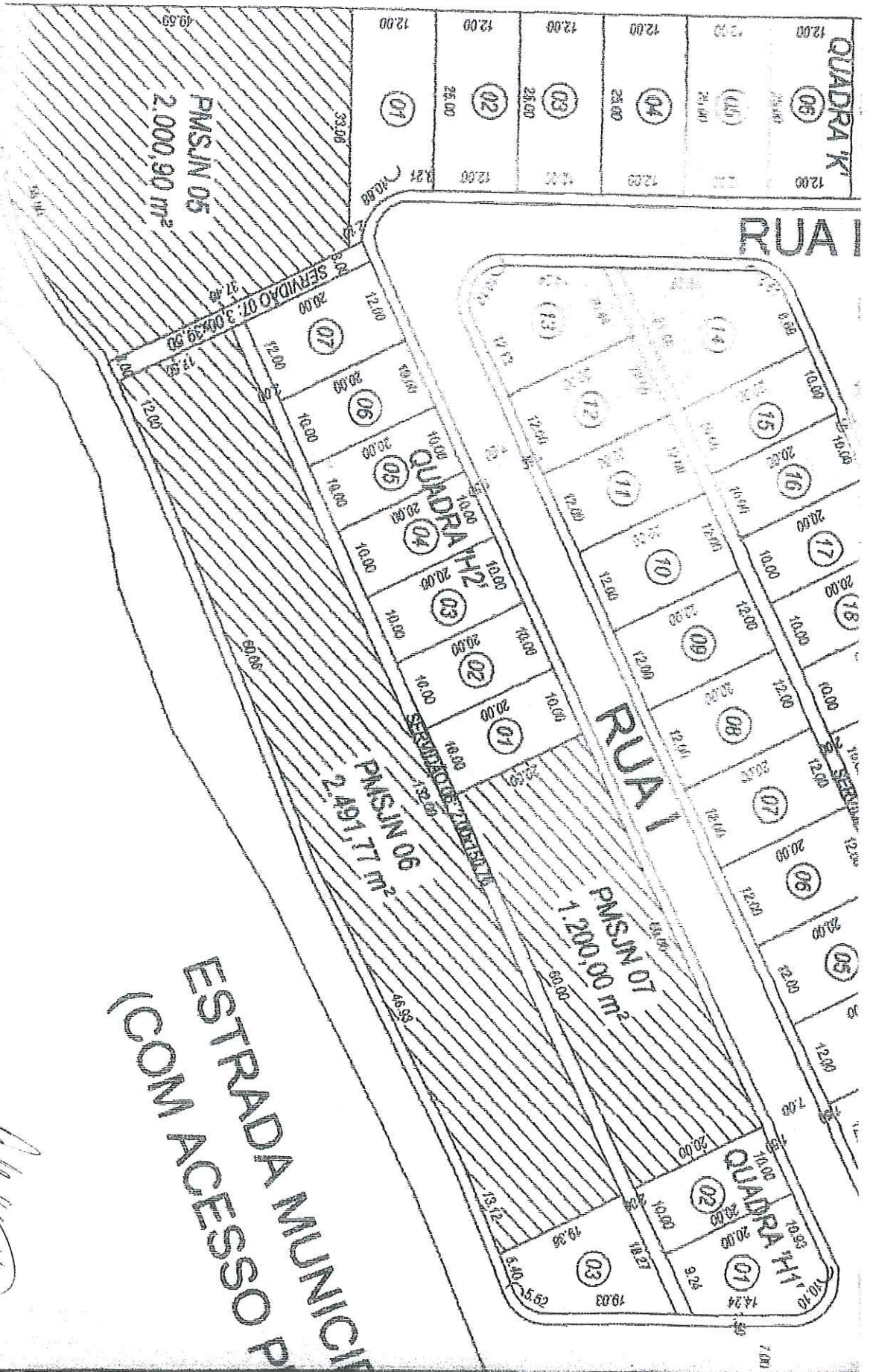
2) PMSJN 07: 1.200,00m².

Apresenta uma área de **1.200,00m²** com as seguintes descrições: apresenta **60,00m** de frente com a RUA I; **60,00m** de fundos confrontando com a SERVIDÃO 06; **20,00m** pela lateral esquerda confrontando com o LOTE 01 da QUADRA "H2" e **20,00m** pela lateral direita confrontando com o LOTE 02 da QUADRA "H1".

Atenciosamente,

Eng. Milton Salgado Filho.

Secretário de Desenvolvimento Urbano – PMASJN.



**ESTRADA MUNICIPAL
(COM ACESSO P...)**

[Handwritten signature]

Wilton Salgado F. J.
Engenheiro Civil
CREA/MG 49640/7



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO NEPOMUCENO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA
DESENVOLVIMENTO
URBANO



AVALIAÇÃO:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Apresentando como membros: Luis Fernando Araújo Furtado, Milton Salgado Filho e Luis Sérgio Correia de Oliveira.

DATA BASE: 17 de Junho de 2019.

FONTE DE CONSULTA: Setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura, valores de mercado atualmente praticados em loteamentos próximos.

SUMÁRIO: Tem a presente, o objetivo de avaliar duas glebas urbanas de propriedade da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno - MG, localizadas no Loteamento Caminho Real, aprovado pelo Decreto nº. 1988/2015 datado em 28/08/2015.

1º- GLEBA – PMSJN 02 – DESDOBRADA: Localizada no Loteamento Caminho Real a ser desdobrada da área PMSJN 02, medindo: 30,00m de frente confrontando com a Rua Z; 30,00m de fundos confrontando com a Gleba A; 22,00m pela lateral esquerda confrontando com o Lote 34 da Quadra A1 e 22,00m pela lateral direita confrontando com a área remanescente da PMSJN 02, totalizando uma área de 660,00m².

2º- GLEBA - PMSJN 07: Localizada no Loteamento Caminho Real, medindo: 60,00m de frente confrontando com a Rua I; 60,00m de fundos confrontando com a servidão 06; 20,00m pela lateral esquerda confrontando com o Lote 01 da Quadra H2 e 20,00m pela lateral direita confrontando com o Lote 02 da Quadra H1, totalizando uma área de 1.200,00m².

1 – VALOR UNITÁRIO:

Com os dados obtidos pelas fontes de consulta, atribuímos como valor unitário de referência para as glebas: R\$ 145,00/m² de terreno.

2 – AVALIAÇÃO DAS GLEBAS:

Para determinação do valor de cada gleba, será multiplicado a sua área, pelo valor unitário supra mencionado:

2.1 – 1º Gleba com 660,00m²

660,00m² x R\$ 145,00/m² = R\$ 95.700,00 (Noventa e cinco e setecentos reais)

2.2 – 2º Gleba com 1.200,00m²

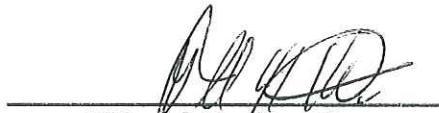
1.200,00m² x R\$ 145,00/m² = R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)

2.3 - Valor total das glebas: R\$ 269.700,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais).

Atenciosamente,



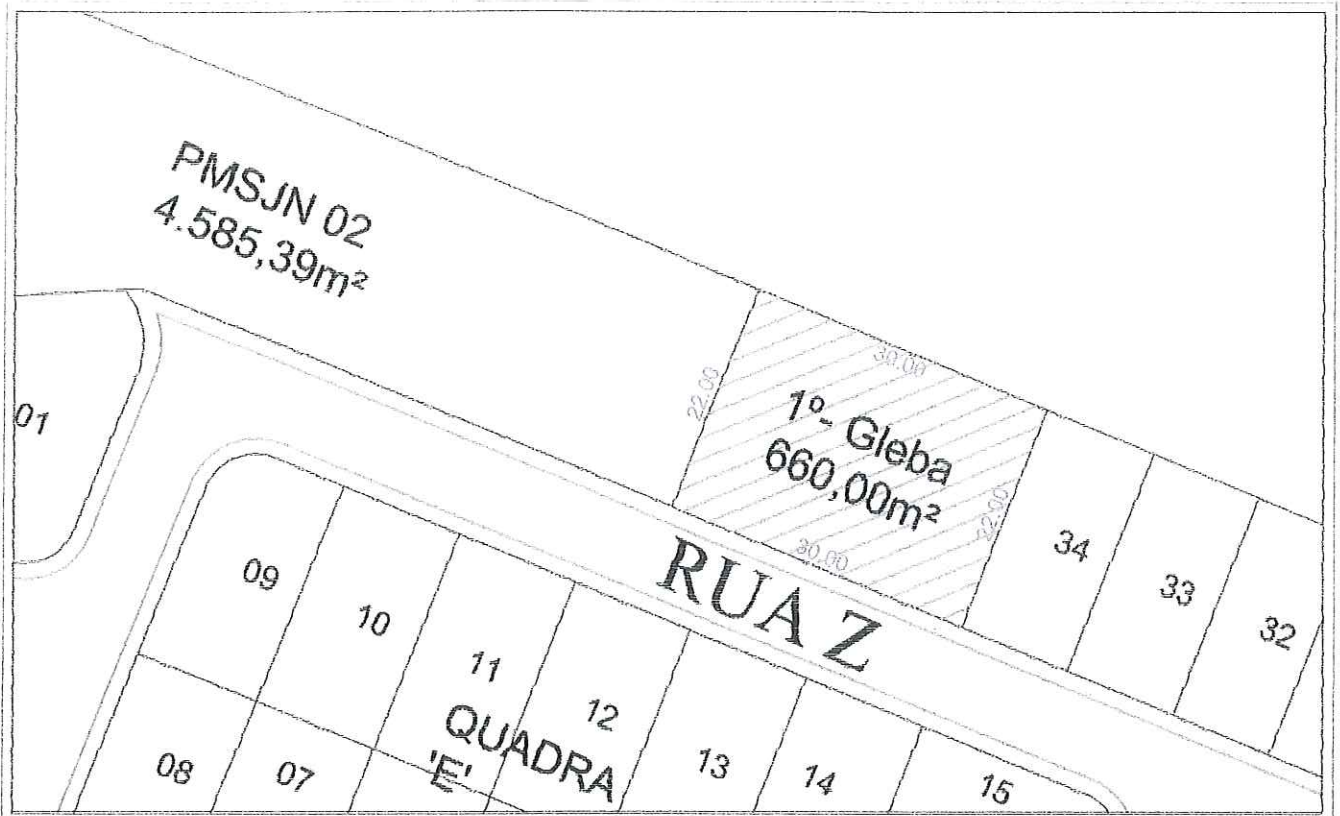
Luis Fernando Araújo Furtado
Tec em Edificações
CFT/BR 1403435359
Diretor de Obras



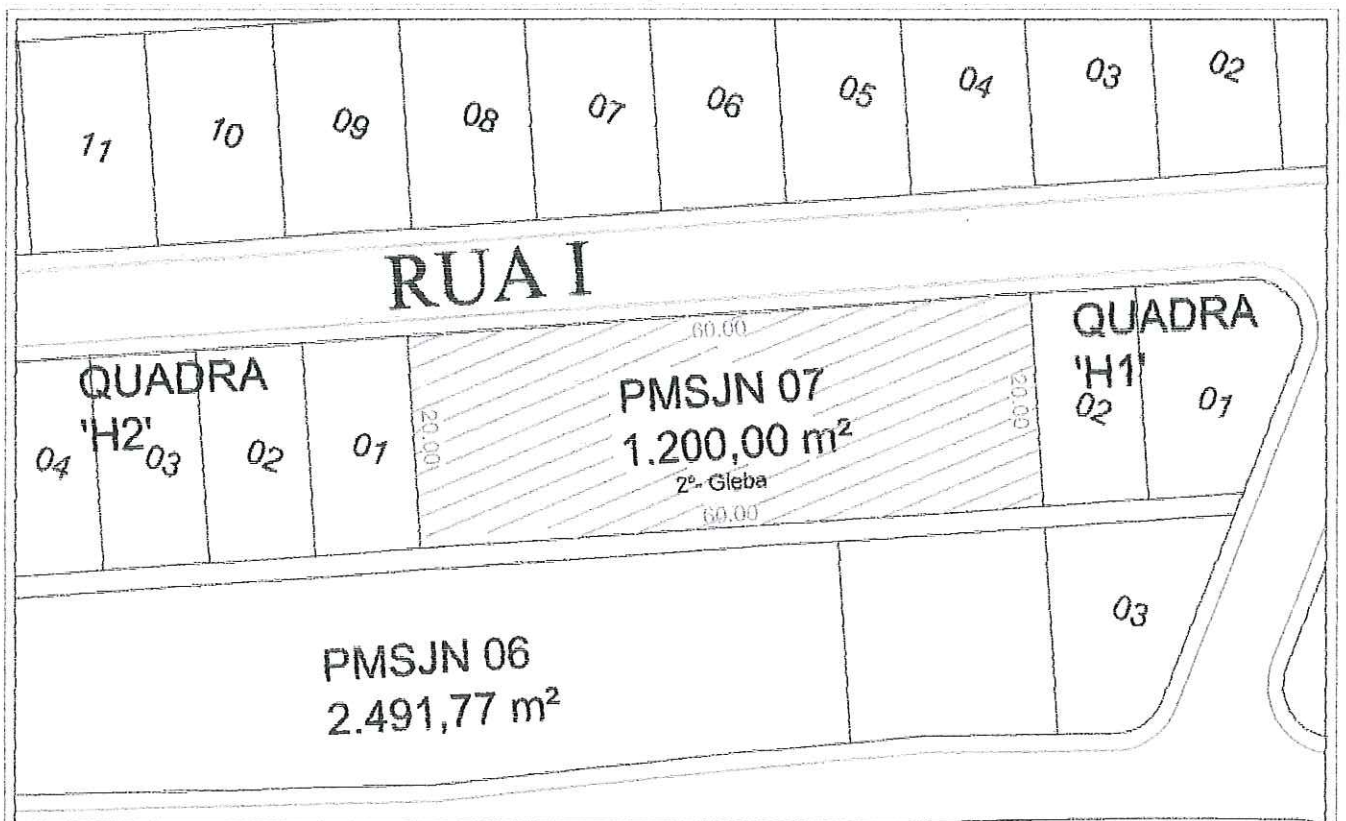
Milton Salgado Filho
Engenheiro Civil
CREA/MG 49640/D
Secretario de Desenvolvimento Urbano



Luis Sérgio Correia de Oliveira
Diretor de Tributação



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA 1º- GLEBA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA 2º- GLEBA